



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA**

PROJETO DE LEI APROVADO Nº 114/2021

INSTITUI, no âmbito do Município de Itaituba, o mês de julho como “JULHO AMARELO”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, aprova e o Prefeito Municipal **Valmir Clímaco de Aguiar** sanciona e publica a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do município de Itaituba, o mês de julho como “JULHO AMARELO”.

Parágrafo único. O objetivo do “JULHO AMARELO” é reforçar as ações de vigilância, prevenção e controle das hepatites virais.

Art. 2º. O “JULHO AMARELO” será realizado, anualmente, no período de 1º a 31 de julho, passando a integrar o Calendário Oficial da Cidade de Itaituba.

Art. 3º. Os principais prédios públicos municipais devem ser iluminados de amarelo durante o mês de julho.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 13 de outubro de 2021.

DIRCEU BIOLCHI
Presidente